



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 33 – Pirai, 27 de Julho de 2023 – Nº2588

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 867/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10707/2023;

R E S O L V E transferir de lotação a servidora municipal, **LETICIA ATAÍDE D'ASSIS**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 6568, da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Economia Criativa para a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01/08/2023.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 868/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09592/2023;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 13/07/2023 a 08/09/2023, perfazendo 58 (cinquenta e oito) dias, a servidora municipal, **ROGÉRIA MÁRCIA DA SILVA**, Merendeira, matrícula 11332, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 869/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08220/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/07/2023 a 09/09/2023, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **ANDREZA RIBEIRO CAETANO E SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9998, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 870/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06875/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 18/07/2023 a 15/10/2023 perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **ANA BEATRIZ DA CRUZ MONTELA**, Agente administrativo I, matrícula nº 5932, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

CUIDANDO DE MIM, EU CUIDO DE NÓS!

O uso da máscara é individual,
a proteção é para todos.

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI



pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PORTARIA Nº 871/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07088/2020;

RESOLVE conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 07/07/2023 a 02/01/2024, perfazendo 180 (cento e oitenta dias), a servidora municipal, **JOSIANE CORREA CAVALCANTE MOTA CARLOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9963, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teixeira Ferreira
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Arthur Reis Ferreira
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Kleber Luis Sousa
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira
Mário Herminio da Silva Carvalho
Sebastião dos Santos Justiniano
Alexsandro Sena Silva
Vicente Celestino do Nascimento
Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 872/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E designar o servidor municipal **MARCO AURÉLIO FERREIRA GAMA**, Assessor Executivo, matrícula nº 10666, para responder pelo expediente do Setor de Programação e Execução Orçamentária, no período de 24/07/2023 a 28/07/2023.

Publique-se
Registre-se e Cumpra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 873/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11653/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 09/07/2023 a 15/07/2023 perfazendo 07 (Sete) dias, a servidora municipal, **CRISTIANE DA SILVA GUEDES**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 10288, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PORTARIA Nº 874/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11654/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 18/07/2023 a 16/08/2023 perfazendo 30 (Trinta) dias, o servidor municipal, **ALBERTO QUINTANILHA DOS SANTOS**, Médico I, matrículas 8264/10530, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PORTARIA Nº 875/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11641/2023;

R E S O L V E conceder licença maternidade pelo período de 25/06/2023 a 21/12/2023, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **VANESSA DE ARAUJO SOUZA**, Psicólogo I, matrícula nº 10708, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PORTARIA Nº 876/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11653/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 09/07/2023 a 15/07/2023 perfazendo 07 (Sete) dias, a servidora municipal, **CRISTIANE DA SILVA GUEDES**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 10288, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PORTARIA Nº 877/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11645/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 11/07/2023 a 12/07/2023 perfazendo 02 (Dois) dias, a servidora municipal, **KAREN ALEXANDRINO RIBEIRO**, Docente I, matrícula nº 11835, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PORTARIA Nº 878/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11646/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 17/07/2023 e 21/07/2023 perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal, **LIDIANE DE OLIVEIRA CRUZ**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 11231, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PORTARIA Nº 879/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11647/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 21/06/2023 a 05/07/2023 e 06/07/2023 a 03/08/2023 perfazendo 44 (quarenta e quatro) dias, a servidora municipal, **ERENILDA SILVA CHUFF**, Docente I, matrícula nº 5637, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PORTARIA Nº 880/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11647/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 28/06/2023 a 25/08/2023 perfazendo 59 (cinquenta e nove) dias, a servidora municipal, **MAREANA BARBOSA GONÇALVES MATHIAS DA SILVA**, Docente I, matrícula nº 5637, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PORTARIA Nº 881/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11649/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 10/07/2023 a 07/09/2023 perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **MARINA SONCIM DA SILVA**, Especialista de Educação – Orientador Educacional, matrícula nº 12496, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PORTARIA Nº 882/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11643/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 12/07/2023 a 16/07/2023 perfazendo 05 (Cinco) dias, a servidora municipal, **VINICIANA DE SOUZA**, Docente I, matrícula nº 12499, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PORTARIA Nº 883/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09195/2023;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **IVANIA DE SOUZA MONTELA MARINS**, Docente I, matrícula nº 1293, referente ao 7º quinquênio, utilizando 35 (trinta e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em agosto/2023 e término no último dia do mês de outubro/2023, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 Julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PORTARIA Nº 884/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09625/2023;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ANALICE WANDENKOLK VIEIRA FERREIRA**, Especialista de Educação – Orientador Educacional, matrícula nº 10341, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em agosto/2023 e término no último dia do mês de outubro/2023, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 Julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PORTARIA Nº 885/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09625/2023;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ANALICE WANDENKOLK VIEIRA FERREIRA**, Especialista de Educação – Orientador Educacional, matrícula nº 10341, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em agosto/2023 e término no último dia do mês de outubro/2023, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 Julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PORTARIA Nº 886/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07820/2023;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **NEUSA MARIA DE CARVALHO SILVA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 9630, referente ao 2º quinquênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em agosto/2023 e término no último dia do mês de outubro/2023, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 Julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PORTARIA Nº 887/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00505/2023;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 09/07/2023 a 06/10/2023 perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **CINTIA MARQUES DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9956, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PORTARIA Nº 888/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06089/2020;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 21/07/2023 a 15/10/2023, perfazendo 87 (oitenta e sete) dias, ao servidor municipal, **FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DAVILA**, Medico I, matrícula 1021, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO A TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2023**

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 08161/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 042/2023

OBJETO: Prestação de Serviço de Operadores de Cavalete de Trânsito para as festividades do Município de Pirai.

BENEFICIÁRIO:

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 27.130.370/000-08

DOS PREÇOS

Item nº	Quant.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	635	Operadores de Cavalete de Trânsito	228,90	145.351,50
Total Geral				145.351,50

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: 27 de julho de 2023.

PROCESSO Nº: 08074/23

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/23

OBJETO: Obra de Recuperação de Pavimentação no trecho da Rua Albertina – Bairro Sossego - em Pirai/RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da referida comissão e da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação à firma: **Uni Terra Terraplenagem Ltda**, no valor de **R\$-29.734,47 (Vinte e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atende ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D. O U de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 20 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº: 08161/2023

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 042/2023

OBJETO: Prestação de Serviço de Operadores de Cavalete de Trânsito para atender as festividades do município.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Sr. Pedro Paulo de Oliveira Prado, designado através da Portaria nº 803/2023.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, Decreto Municipal nº 2.552 de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 27 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 064/23.

Partes: Município de Pirai e Uni Terra Terraplenagem Ltda

Objeto: Obra de Recuperação de Pavimentação no trecho da Rua Albertina – Bairro Sossego, em Pirai/RJ

Valor Global: R\$-29.734,47 (Vinte e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Autorização: Proc nº 08074/2023

Data da Assinatura: 27 de julho de 2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 065/23.

Partes: Município de Pirai e Falamansa Produções Artísticas Ltda

Objeto: Contratação de show com o **“Grupo Falamansa”**, na Festa da Independência de Arrozal, no dia 10 de setembro de 2023

Valor Global: R\$-142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais).

Autorização: Proc. Nº 09375/2023

Data da Assinatura: 27 de julho de 2023.

Instrumento: Contrato nº 066/23.

Partes: Município de Pirai e Mallupy Entretenimento Ltda.

Objeto: Contratação de show com o cantor **“Thiago Martins”**, na Festa da Independência de Arrozal, no dia 09 de setembro de 2023.

Valor Global: R\$-90.000,00 (Noventa mil reais).

Autorização: Proc. Nº 09376/2023

Data da Assinatura: 27 de julho de 2023.

Instrumento: Contrato nº 067/23.

Partes: Município de Pirai e Criative Music Ltda..

Objeto: Contratação de show gospel com a cantora **“Bruna Karla”**, na Festa da Independência de Arrozal, no dia 08 de setembro de 2023

Valor Global: R\$-125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

Autorização: Proc. Nº 09377/2023

Data da Assinatura: 27 de julho de 2023.

DESPACHO
PROCESSO Nº 11.463/2023

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação para Contratação da atração musical “Alecsandro Rios” para apresentação na Festa Agostina do Sarole 2023, em favor da empresa **“Priscila Maria da Monteiro”**, no valor de **R\$-3.795,00 (Três mil, setecentos e noventa e cinco reais)**, de acordo com o inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 11.463/2023.

Pirai, 27 de julho de 2023.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

DESPACHO
PROCESSO Nº 11.480/2023

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação para Contratação do cantor “Eliton de Souza” para apresentação no Encontro de Turismo e Cultura em Pirai, em favor da empresa **“Mariane Teodoro das Dores”**, no valor de **R\$-3.335,00 (Três mil, trezentos e trinta e cinco reais)**, de acordo com o inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 11.480/2023.

Pirai, 25 de julho de 2023.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº: 00451/23

LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº: 017/23

OBJETO: Contratação de Empresa para Instalação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica Geração Distribuída - On Grid, Na Garagem da Prefeitura, sito a Rua Bulhões de Carvalho, 465 - Casa Amarela - Pirai/RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da referida comissão e da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação à firma: **Mitra Volt Energia Solar Ltda-EPP**, no valor de **R\$-321.880,75 (Trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**, diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atende ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D. O U de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 27 de junho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº: 06538/23

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº: 016/23

OBJETO: OBRA DE CONTENÇÃO DE TALUDE, no endereço: TRECHO DA RUA HEBERT DE SOUZA – CENTRO 1º DISTRITO – PIRAI – RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da referida comissão e da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação à firma: **RJ Fernandes Construções Ltda**, no valor de **R\$-224.774,56 (Duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atende ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D. O U de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 21 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº. 035/2023.

Partes: Município de Pirai/Secretaria Mun. de Saúde e a Empresa LicitaFisio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares.

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e instrumentais para atender a Rede Municipal de Saúde.

Valor: O preço global deste contrato é de R\$ 3.054,76 (três mil cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Autorização Processo nº. 01580/202.

Data da Assinatura: 27 de julho de 2023.

Instrumento: Contrato nº. 036/2023.

Partes: Município de Pirai/Secretaria Mun. de Saúde e a Empresa Comercial de Equipamentos Médicos Hospitalares Serra das Araras Ltda-EPP.

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e instrumentais para atender a Rede Municipal de Saúde.

Valor: O preço global deste contrato é de R\$ 38.380,00 (trinta e oito mil e trezentos e oitenta reais).

Autorização Processo nº. 01580/2023.

Data da Assinatura: 27 de julho de 2023.

Instrumento: Contrato nº. 037/2023.

Partes: Município de Pirai/Secretaria Mun. de Saúde e a Empresa Claro Med Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e instrumentais para atender a Rede Municipal de Saúde.

Valor: O preço global deste contrato é de R\$ 77.653,00 (setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais).

Autorização Processo nº. 01580/2023.

Data da Assinatura: 27 de julho de 2023.

Instrumento: Contrato nº. 038/2023.

Partes: Município de Pirai/Secretaria Mun. de Saúde e a Empresa Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda. – ME.

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e instrumentais para atender a Rede Municipal de Saúde.

Valor: O preço global deste contrato é de R\$ 19.609,10 (dezenove mil seiscentos e nove reais e dez centavos).

Autorização Processo nº. 01580/2023.

Data da Assinatura: 27 de julho de 2023.

DESPACHO PROCESSO Nº 02410/2023

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de hipoclorito em caráter de urgência, utilizado na desinfecção de materiais e equipamentos nas Unidades de Saúde e no Laboratório de Análises Clínicas, através da Empresa “**D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP**” no valor de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 02410/2023

Pirai, 25 de Julho de 2023.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO PROCESSO Nº 02422/2023

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, tendo em vista tratar-se de demandas judiciais, para atender pacientes, atendidos pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**JGO DROGARIA LTDA**” no valor de R\$ 52,20 (cinquenta e dois reais e vinte centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 2422/2023

Pirai, 25 de Julho de 2023.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO PROCESSO Nº 02431/2023

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos manipulado, em caráter de urgência, a ser fornecido a paciente assistida pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, tendo em vista tratar-se de ordem judicial, através da Empresa “**Eye Pharma Ltda.**” no valor de R\$ 219,80 (duzentos e dezenove reais e oitenta centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso V do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 2431/2023

Pirai, 25 de Julho de 2023.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME)
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as novas instalações do SEMAIA.

DATA/HORA: 08/08/2023 às 9 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <https://novobmnet.com.br/> ou <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>. Podendo, alternativamente, ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ.

Mariana Cristina de Souza
 Pregoeira

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2022, vem por meio deste Edital, tornar do conhecimento público e geral, a realização da **Audiência Pública** para apresentação do Relatório Demonstrativo do Quadrimestre Anterior (Prestação de Contas), com o resultado da execução orçamentária e financeira e sobre as condições de saúde e da qualidade dos serviços de saúde da população, referente ao **2º Quadrimestre de 2023**, a se realizar no dia **27/09/2023**, no período das **09h às 11h**, na Câmara Legislativa Municipal e através do Canal da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai no YouTube, mediante acesso pelo link <https://www.youtube.com/c/SecretariaMunicipaldeSaudePiraiRJ>. As condições de participação serão esclarecidas na abertura da audiência.

Pirai, 25 de julho de 2023.

Giane Aparecida Gioia
GIANE APARECIDA GIOIA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
 Secretária Mun. de Saúde
 Pirai - Matrícula 12011

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO

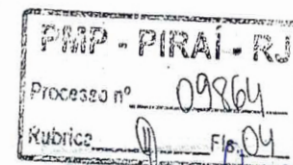
Celebram entre si, de um lado a **Câmara Municipal de Pirai**, Estado do Rio de Janeiro, localizada na Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, inscrita no CNPJ 28.084.705/0001-53, legalmente representada pelo seu Presidente, o Senhor **Mário Hermínio da Silva Carvalho**, doravante denominado **DOADOR**, e de outro lado, o **Município de Pirai/RJ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 29.141.322/0001-32, com sede localizada na Praça Getúlio Vargas, S/Nº, bairro Centro, legalmente representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Ricardo Campos Passos**, adiante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente Termo de Doação e Entrega de Veículo que reger-se-á pela Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 149, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Doação e Entrega de Veículo, a formalização da entrega em doação do veículo **VOLKSWAGEN JETTA Comfortline 2.0, Total Flex, 8V, 4P, Tipt., Automático, na cor Preta, Placa LSD7887, Chassi 3VWDH2162FM040186, Ano de Fabricação/Modelo 2015**, autorizado pela Resolução nº 639, de 10 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI:

- Entregar o veículo ao Município de Pirai/RJ;
- No ato da entrega, repassar ao Município o Recibo de Transferência devidamente preenchido e livre de qualquer ônus para sua transferência.



DO MUNICÍPIO:

- Receber o veículo **VOLKSWAGEN JETTA Comfortline 2.0, Total Flex, 8V, 4P, Tipt., Automático, na cor Preta, Placa LSD7887, Chassi 3VWDH2162FM040186, Ano de Fabricação/Modelo 2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

As partes aceitam e acordam expressa e irrevogavelmente que o não cumprimento das obrigações assumidas neste termo de Doação e Entrega de Veículo ensejará a Resolução deste Termo de Doação.

CLÁUSULA QUARTA: A partir da assinatura deste Termo de Doação pelas partes interessadas, os veículos, ora citados, passarão a ser de responsabilidade do Poder Executivo, devendo o mesmo proceder com o lançamento dos Veículos no Patrimônio da Prefeitura Municipal de Pirai/RJ.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais questões oriundas deste termo.

Por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de legal teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 24 de junho de 2023.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
 Mário Hermínio da Silva Carvalho

Presidente

Ricardo Campos Passos
 Ricardo Campos Passos

Prefeito